



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.077/0001-14, representado neste ato pelo Prefeito, PÉRICLES GONÇALVES, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a presente Chamada Pública visando a inclusão do Município de Capela do Alto/SP no Programa de Eficiência Energética da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, com base na Lei Federal nº 13.280, de 3 de maio de 2016, que alterou a Lei 9.991, de 24 de julho de 2000, na intenção de elaborar e apresentar à concessionária supracitada Projeto de Eficiência Energética com propostas de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica em benefício da Prefeitura de Capela do Alto com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, em conformidade com a Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética, em conformidade com o plano de aplicação dos recursos (PAR PROCEL) conforme previsto na Lei nº 13.280/2016 para o ano de 2020/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, proposta e documentos de credenciamento *a partir* do dia 01 de Outubro de 2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **até** o dia **22 de Outubro de 2021 às 09h30min**, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sita na Praça São Francisco nº 26 – centro – Capela de Alto/SP, a sessão pública acontecerá no mesmo dia as **10h00min**.

1. OBJETO

1.1 Seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de pré- diagnóstico de eficiência energética no uso final de energia elétrica, diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação Prefeitura de Capela do Alto, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, nas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos.

2. ANEXOS

2.1 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA CREDENCIADA SEGUIRÁ O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e seus anexos

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA CLIENTES SEM FINS LUCRATIVOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O PROCEL, instituído pelo governo federal por meio da Portaria Interministerial nº 1.877 em 30 de dezembro de 1985, é executado pela Eletrobras e tem por objetivos promover o uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

eficiente da energia elétrica, combater o seu desperdício e reduzir custos setoriais.

Assim, face aos desafios apontados no Plano Nacional de Energia - PNE 2030, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, além do compromisso firmado pelo Governado Brasil na Cúpula do Clima de Paris - COP 21, a destinação de parte dos recursos destinados a programas de eficiência energética para o PROCEL será benéfica no sentido de promover a continuidade e a expansão de seus subprogramas, por meio de novos investimentos em projetos de eficiência energética, dentre eles, os voltados a edificações. Segmento cujo consumo é de aproximadamente 50% do total da energia elétrica consumida no país.

Considerando a importância para o país da adoção de medidas efetivas de economia de energia elétrica e o consequente impacto positivo dessas ações na redução do consumo de energia elétrica e adicionais abatimentos socioambientais, o 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel (PAR 2020/2021), no que se refere a ações estruturantes, incluiu o Projeto Esplanada Eficiente, incluindo a ação "Chamada pública para seleção de projetos de eficiência energética no setor público" visando a promoção de ações de eficiência energética em edificações públicas existentes, em todo território nacional.

Cabe destacar que os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários estão estabelecidos no 3º Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL (PAR-2020/2021), aprovado em 10/07/2020, cujo documento está disponível para consulta no site do Ministério de Minas e Energia (www.mme.gov.br) na aba "Conselhos e Comitês - CGEE".

3.2. A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa à escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia elétrica (CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

3.3. As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

3.4. Na busca de novas tecnologias que contribuam com a redução de consumo de energia elétrica da Municipalidade de Capela do Alto, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, a Prefeitura de Capela do Alto apresenta interesse na atual Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS. Porém, a Administração Pública Capelense não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos no Edital vigente na Chamada Pública supracitada, o qual prevê selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS. Desta forma, há a necessidade de um pré-diagnóstico e diagnóstico energético sejam elaborados por uma ESCO ou empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.

3.5. Portanto, a Prefeitura de Capela do Alto busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

3.6. O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela empresa selecionada (ESCO ou empresa de engenharia habilitada) segundo a especificação do edital da concessionária CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, diante das quais a empresa que assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos com a Prefeitura de Capela do Alto será a empresa proponente e representante desta junto à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

4. PROJETO

4.1. A empresa a ser selecionada irá assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativo, conforme modelo anexo a este edital, com o Município de Capela do Alto a fim de representá-la na chamada pública sob contrato de risco junto à concessionária de energia elétrica CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO no que se refere à elaboração de pré-diagnóstico, inclusão no portal de Chamada Pública de projetos na página <https://eletrobras.com/pt/Paginas/chamadapublicaeficienciasetorpublico.aspx>

4.2. , diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações;

4.3. As propostas dos projetos simplificado e integral deverão ser apresentadas à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS por empresa representante da Prefeitura de Capela do Alto mediante apresentação obrigatória da Carta de Apresentação formalizado previamente entre as partes (Prefeitura de Capela do Alto e ESCO - Empresa de Engenharia habilitada, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se no ANEXO II deste edital;

4.4. A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração **do Pré-diagnóstico, Diagnóstico**, Medição e Verificação (M&V) e dos Projetos simplificado e integral, sendo que, independentemente de os Projetos serem selecionados ou não no Programa de Eficiência Energética (PEE).

4.5. A Prefeitura de Capela do Alto não terá qualquer dever de remunerar a ESCO selecionada, seja a qualquer título.

4.6. A empresa que for selecionada nessa chamada pública, não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS;

4.7. No caso de empresa ser selecionada pela Prefeitura de Capela do Alto e aprovada pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, a execução será realizada integralmente pela ESCO (ou Empresa de Engenharia habilitada), sendo a mesma contratada diretamente pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio de contrato, com todo o fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO;

4.8. A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada pelo no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO na sua íntegra, considerando também as regras do Programa de Eficiência, promovido na forma da legislação aplicável e já mencionada neste edital;

4.9. A empresa selecionada deverá atender integralmente ao cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e seus anexos e revisões, inclusive atentando-se aos cronogramas e prazos de cada etapa do projeto.

4.10. O pré-diagnóstico energético, conforme disposto neste edital, referente a primeira etapa da seleção, deve ser entregue à Prefeitura de Capela do Alto pela contratada, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de inclusão via portal, conforme disposto no cronograma do edital de seleção de projetos da concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Edital, e que:

5.1.1. Tenham objeto social compatível com as exigências em questão;

5.1.2. Atenda integralmente todos os requisitos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e seus anexos, disponível no link: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/chamadapublicaeficienciasetorpublico.aspx>

5.1.3. Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

5.1.4. Apresentar Certidão Negativas de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.1.5. Não constar no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

5.2. Documentos Complementares:

5.2.1. Declaração de que a empresa não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.2.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que nenhum dos sócios ou diretores, ocupam cargo ou função de chefia e assessoramento na área da Secretaria e Obras e Serviços Públicos em qualquer nível no âmbito do Município de Capela do Alto/SP.

5.2.3. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que tem ciência de que as obras e serviços somente serão pagos se o projeto for aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica- CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS Energia, na modalidade de fundo perdido, perante a chamada pública de projeto -CPP, diretamente pela empresa concessionária.

6. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETOS

6.1. Os diagnósticos, projetos e serviços deverão ser realizados nos logradouros públicos, próprios municipais e dependências de repartições públicas municipais de Capela do Alto/SP.

7 – DA VISITA TÉCNICA

7.1 – A visita técnica será facultativa.

7.1.1 – A visita técnica poderá ser feita por representante indicado e autorizado pela empresa interessada em participar, que será credenciada para o ato mediante apresentação de carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada.

7.1.2 – As empresas deverão agendar à visita no Departamento de Obras e serviços – telefone (15) 3267-8295.

7.1.3 – Depois que a empresa realizar a visita o Departamento de Obras emitirá atestado de visita em duas vias, sendo uma entregue a empresa licitante e a outra será anexada ao processo para verificação da comissão.

7.1.4 – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia anterior da realização da sessão de abertura dos envelopes.

8. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O envelope de “Declaração de Concordância e Documentação de Habilitação e Seleção”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

deverá ser indevassável, fechado e entregue na Divisão de Compras e Licitações na sessão pública de abertura deste certame, no endereço abaixo:

Endereço: Praça São Francisco nº 26 - Centro - Capela do Alto/SP

8.2. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal as seguintes informações

**NOME DA EMPRESA/CNPJ
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 -
PA Nº 207/2021
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
SELEÇÃO"**

e dizeres:

8.3. A Prefeitura de Capela do Alto não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

8.4. A sessão pública de abertura dos envelopes se realizará no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

9.1. Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no edital.

9.2. Após a análise da documentação, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1 abaixo pela Prefeitura de Capela do Alto.

9.3. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

| Tabela 01 - Critérios de seleção da empresa representante | | | | |
|---|---|-----------------------------------|------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTOS | PESO | PONTOS MÁXIMOS |
| 1 | Número de projetos de eficiência energética da ANEEL CONTEMPLADOS somente junto à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 4 | 40 |
| 2 | Número de projetos de eficiência energética da ANEEL CONTEMPLADOS em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1) | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 3 | 30 |
| 3 | Número de projetos de eficiência energética da ANEEL APROVADOS somente junto à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS (desconsiderando os utilizados no item 1) | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 2 | 20 |
| 4 | Número de projetos de eficiência energética da ANEEL APROVADOS em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 2) | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 1 | 10 |
| 5 | Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens anteriores) | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 1 | 10 |
| 6 | Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação - M&V | 0 a 10 (um ponto por comprovação) | 1 | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA = 120 PONTOS | | | | |

9.4. Para efeito dos critérios da tabela acima, considerar-se-á contemplado o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis e foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica.

9.5. Para efeito dos critérios da tabela acima, considerar-se-á aprovado o projeto aprovado/classificado mesmo que não esteja dentro do quantitativo de recursos disponíveis e não seja efetivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

9.6. Para comprovação de que tratam os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha projetos contemplados, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

9.6.1. objeto;

9.6.2. caracterização dos serviços;

9.6.3. quantitativo do contingente envolvido;

9.6.4. data de início e término da vigência.

9.7. Para comprovação de que trata o item 3 e 4 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar edital de classificação/resultados das chamadas públicas com o status de "aprovado" ou "classificado" de maneira que fique claro que a proposta atendeu os requisitos do edital dentro da pontuação mínima exigida, quando houver.

9.8. Para comprovação de que trata o item 5 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

9.8.1. objeto do contrato;

9.8.2. caracterização dos serviços;

9.8.3. quantitativo do contingente envolvido;

9.8.4. data de início e término da vigência;

9.8.5. nome, cargo e CPF do signatário.

9.9. Para comprovação de que trata o item 4 da Tabela 1, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization, que será responsável pelos relatórios de Medição e Verificação - M&V, são:

9.9.1. Cópia autenticada do Certificado "Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization";

9.9.2. Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Emprego que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;

9.9.3. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Prefeitura de Capela do Alto.

9.10. Todos os documentos comprobatórios dos critérios de seleção da Tabela 01, bem como a DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, conforme modelo constante no ANEXO II, deverão constar no envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO", conforme disposto no item 8.

9.11. A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

9.12. A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos Contratos e Atestados poderá, a critério da Prefeitura de Capela do Alto, ser objeto de diligência;

9.13. A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 01;

9.14. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida;

9.15. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 01 e, permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações máximas dos itens subsequentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

9.16. Caso persista o empate, haverá sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. O resultado será publicado em meio oficial e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Capela do Alto.

10.2. Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;

10.3. Para verificação do impedimento de que trata o item anterior, a comissão de licitação realizará consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

10.4. Publicado o resultado da seleção, qualquer empresa que apresentou propostas, de forma imediata e motiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será garantido o direito de apresentar as razões de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando as demais empresas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do prazo do término do prazo do recorrente. A manifestação de recurso, as razões de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas pessoalmente no mesmo endereço e local de abertura da sessão pública, admitindo-se também por intermédio de e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada a apresentação dos originais no prazo de 48 horas

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, nos termos do item anterior deste edital, importará na decadência desse direito, ficando a comissão autorizada no prosseguimento com os demais atos necessários deste chamamento público.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

11.1 Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato Administrativo entre a pessoa vencedora e o Município de Capela do Alto, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público, na forma da minuta do mencionado termo, a qual é parte integrante deste projeto e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.2 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

11.3 Caso a pessoa à qual foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.

11.4 A não-assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão de Licitação e Contratos o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais pessoas para a assinatura do Contrato Administrativo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5 Farão parte integrante do Contrato Administrativo, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela vencedora.

11.6 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

11.7 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Chamamento e da lei.

11.8 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

- não cumprir as obrigações assumidas;
- falir;
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- interromper o fornecimento dos bens e serviços sem justo motivo aceito pelo Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1 Caso o projeto seja vencedor da CPP - Chamada Publica de Projetos da concessionária, ficará a credenciada obrigada a executar o projeto, montagem, instalação e o fornecimento de materiais, sendo que o pagamento se dará de forma direta pela concessionária de serviço público de distribuição de energia.

12.2 Nenhum valor será pago pela Prefeitura do Município de Capela do Alto a empresa Credenciada para a apresentação dos PEE - Projetos de Eficiência Energética, caso o mesmo não seja classificado ou escolhido na Chamada Pública.

12.3 A Prefeitura do Município de Capela do Alto, se obriga a : 1- prestar as informações necessárias para a credenciada para a participação nas chamadas públicas; 2- a manter-se adimplente com as contas de energia elétrica perante a concessionária; e, 3- a apresentar os documentos necessários solicitados pelas credenciadas para a apresentação do PEE-Projeto de Eficiência Energética junto a Concessionária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Divisão de Licitações, sitio eletrônico da Prefeitura Municipal.

13.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo.

Capela do Alto/SP, 30 de Setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA CREDENCIADA SEGUIRÁ O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EXISTENTES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E SEUS ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

DISPONIVEL EM: <https://Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.com/pt/Paginas/chamadapublicaeficienciasetorpublico.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15

3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO A – Carta de apresentação da proposta técnica

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Cidade, _____ de _____ de _____.

À

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Coordenação do Processo Seletivo da CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

REF.: CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

Informo que estou ciente e de acordo com as regras constantes do presente Edital de Chamada Pública, como também de todos os termos constantes do instrumento de parceria. Ratifico o cronograma físico e o orçamento apresentados e concordo que estes componham o instrumento de parceria a ser firmado entre as partes.

Para os devidos fins, DECLARO que:

Os gestores aqui indicados dispõem de plena capacidade de realizar a gestão do projeto, visando o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas dos repasses realizados.

1) SIGNATÁRIO PELA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA

Nome: Inserir o nome do signatário pela entidade/ ente pública beneficiada.

Entidade/ ente pública beneficiada: Inserir o nome da entidade/ ente pública beneficiada.

Endereço: Inserir o endereço da entidade/ ente pública beneficiada.

CEP.: Inserir o CEP.

Telefone: (____) _____ e-mail: inserir o e-mail de contato do signatário.

2) TÉCNICO DA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Identificação do responsável pelo Projeto, pertencente ao corpo funcional da entidade/ ente pública beneficiada.

Nome do responsável: inserir o nome do técnico da entidade/ ente pública beneficiada.

Telefone: (____) inserir telefone e-mail: inserir o e-mail de contato do técnico responsável.

3) TÉCNICO TERCEIRIZADO AUTORIZADO PELA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

(Preencher este campo somente no caso de o projeto ter sido autorizado pela prefeitura a ser elaborado por terceiros).

Nome: Inserir o nome do técnico terceirizado.

Instituição: Inserir o nome da instituição (caso haja).

Endereço: Inserir o endereço do técnico terceirizado.

CEP.: Inserir o CEP.

Telefone: (____) _____ e-mail: inserir o e-mail de contato do signatário.

(Signatário legal pela entidade/ ente pública)

(Assinatura e carimbo do signatário pela entidade/ ente pública em exercício)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Capela do Alto e a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, referente a credenciamento de empresa especializada para participar da **CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.077/0001-14, apresentar projeto na Praça São Francisco, nº 26

- Centro, CEP 18.195-000 - Capela do Alto - SP, representada pelo prefeito Pércles Gonçalves, CPF.: nº XXX.XXXX.XXX. e RG.: XXXX.XXXX.XXX, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXX, XXX Sala 01 - CEP: XXXXXXXX - Bairro: XXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, inscrito no Cadastro Estadual nº XXX.XXX.XXX.XXX neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) XXXXXX XXXXXXXX, portador do R.G nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX - XX CEP: XXXXXXXX - Bairro: XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, resolveram, à vista do Credenciamento de Fornecedor através do Chamamento Público nº 004/2021, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial Art. 25, Caput, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Capela do Alto em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2020/2021, segundo termos e condições estabelecidos no edital de Chamamento Público 004/2021.

§ 2º - Caso o projeto seja aprovado pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, a empresa contratada fornecerá os materiais e executará também os serviços contemplados pela chamada pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

§ 1º - Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2020/2021, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

§ 2º - Em caso de aprovação do projeto pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, os valores liberados pela concessionária aos cofres do município, serão repassados a Contratada, obedecidas aos termos da chamada pública.

§ 3º - Os recursos somente serão liberados aos cofres da prefeitura e repassados a empresa, se o projeto aprovado for implementado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ Único - O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

§ 2º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ Único - O presente contrato poderá ser alterado:

a) por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

§ Único - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 8.666/93, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da Divisão de Obras e Serviços. Localizada Av. Prof. Castorino de Almeida nº 205. Centro, Capela do Alto, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

§ 2º - Este contrato possui vinculação total com todas as cláusulas expostas no Edital de Chamamento Público nº 004/2021 desta prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

§ 1º - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste contrato será consignado a participação da Contratada na mesma proporção atribuída ao Contratante, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou áudio visual, deverá ser utilizada a logomarca oficial do Contratante na mesma proporção da logomarca ou nome da Contratada.

§ 2º - Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Contrato, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL

§ Único - Fica eleito o Foro da Comarca de TATUI, São Paulo- SP, para dirimir as questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 -

Fone/Fax 15 3267-8800

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.077/0001-14

oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CAPELA DO ALTO, XX de XXXXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE ALTO

Nome: Péricles

Gonçalves CPF nº:

XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: Prefeito

Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

R.G nº.:

R.G nº.: